



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº 1410/2018

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1399/2018 QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE POR SUPERÁVIT E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM ATIVIDADES EXISTENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente por superávit, para inclusão de elemento de despesa, com o fim de alocar recursos oriundos de Emenda Parlamentar destinada a custeio, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, da forma a seguir especificada:

10.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
10.01– Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0016 – Gestão dos Serviços de Saúde  
2.063 – Ações gerais em Serviços de Saúde- PAB  
33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
04 DE JULHO DE 2018.**

  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
Prefeito Municipal